LEI nº 1607, de 22 de novembro de 2023.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 147 – Promoção da Cultura
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural, oferecendo a população meios para pesquisa e laser, resgatando o patrimônio histórico, calendário de eventos.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1494	LEI PAULO GUSTAVO LC 195/2022	un	2023	183.138,07
	Produto:	Auxilio Financeiro/Premiação/ Equipamentos			
	Função:13	Cultura			
	Subfunção: 392	Difusão Cultural			

Art. 2º - É autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 183.138,07 (cento e oitenta e três mil cento e trinta e oito reais com sete centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.
DEPARTAMENTO DE CULTURA
LC 195/2022 ART.5º R$ 130.339,36
09 04 13 392 0147 1494 001 33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 72.878,96
09 04 13 392 0147 1494 001 33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA R$ 35.282,38
09 04 13 392 0147 1494 001 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..R$ 22.178,02

LC 195/2022 ART.8º R$ 52.798,71
09 04 13 392 0147 1494 002 33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 29.332,63
09 04 13 392 0147 1494 002 33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 23.466,08
Projeto/Atividade: 1.494 LEI PAULO GUSTAVO LC 195/2022

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o recurso recebido pelo município através da Lei Complementar 195/2022- Lei Paulo Gustavo, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.
No Artigo 5º da Lei, que se destina ao apoio a produção audiovisual, o município foi contemplado com no valor de R$ 130.339,36, sendo subdividido em:
Inciso I – R$ 97.026,55, destina-se diretamente a produção do setor audiovisual . através de lançamentos de editais.
Inciso II- R$ 22.178,02 destina-se a apoio a salas de cinemas- município ira adquirir equipamentos de audiovisual para ser instalado no anfiteatro do Centro de Cultura e Eventos Franklin Bastos de Carvalho.
Inciso III- R$ 11.134,79, destina-se a formação e capacitação para jovens de escolas públicas.
No Artigo 8º da Lei, que se destina a publicação de edital de premiações a pessoas que se inscreveram em projetos das demais linguagens artísticas que não o audiovisual, o município foi contemplado com o valor de R$ 52.798,71.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento